



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

CONTRATO: N° 287/2023

PROCESSO: N° 205/2023

DATA: 12/12/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n° 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito/RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil, n° 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob n° 344.372.821-91, da RG n° 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DENTARIA DIST.HOSP.PORTO ALEGRENSE**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua General Vitorino, n° 298, bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ n° **91.083.212/0001-35**, representada neste ato pelo Sr. **ENIO KLYMUS**, e portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o n.º 1004946511, expedida pelo SSP/RS e inscrito no CPF sob o n° 088.078.330-34, residente e domiciliado Rua General Vitorino, n° 300, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, a aquisição de materiais ambulatoriais e odontológicos para a Unidade Municipal de Saúde do município de Rodeio Bonito/RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira - Do Objeto: A contratada na qualidade de vencedora da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n° 07/2023 de 14 de novembro de 2023, a qual está vinculada este instrumento de contrato, se compromete a fornecer para ao Município de Rodeio Bonito - RS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, materiais odontológicos e ambulatoriais para as Unidades Básicas de Saúde, os seguintes materiais:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
103	20	UN	Pinça Kelly reta 10 cm	Trinks	26,80	539,60
127	10	CX	Anestésico citanest prilocaína 3% com octapressin cx c/50 tubetes	DFL	185,13	1.851,30
129	200	PAC	Algodão rolete (macio), pacotes c/100 unidades	Softplus	2,35	470,00
149	30	UN	Broca aço contra-ângulo n°3	Angelus	4,75	142,50
150	30	UN	Broca aço contra-ângulo n°4	Angelus	4,35	130,50
152	30	UN	Broca aço contra-ângulo n°6	Angelus	4,10	123,00
153	20	UN	Broca aço contra-ângulo n°7	Angelus	4,75	95,00
155	200	PAC	Sugador odontológico descartável colorido, pct c/40 unidades	Ssplus	8,01	1.602,00
156	12	UN	Resina fotopolimerizável c/4g cor A3-Z100	FGM	30,49	365,88
161	300	UN	Amalgama capsula 03 porções regular	SDI	6,79	2.037,00



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

168	40	UN	Cabo de espelho bucal, oitavado, inox.	Souza	4,55	182,00
171	15	UN	Cureta para dentina nº 11e ½ com cabo oitavado	Trinks	12,79	191,85
175	06	UN	Broca endo z	Angelus	16,18	97,08
178	15	UN	Solução de fluoreto de sódio 0,2% - embalagem com 01 litro	Souza	15,78	236,70
183	10	UN	Fita banda matriz metálico rolo de 0,05x7x500mm	Preven	1,49	14,90
186	10	UN	Pasta profilática	Souza	4,10	41,00
190	05	UN	Óculos de proteção anti embaçante	Jaguar	5,54	27,70
193	02	UN	Pó resina acrílica autopolimerizável cor 66 78g	Clássico	34,65	69,30
194	01	UN	Pó resina acrílica autopolimerizável cor rosa 450g	Clássico	124,89	124,89
197	30	PAC	Alginato tipo I jeltrate plus 454g	Dentsply	47,92	1.437,60
202	30	PAC	Avental descartável manga longa tamanho GG (gramatura 40)	Esterilimed	11,68	350,40
206	40	CX	Fio sutura monolylylon 6.0 25mm	Solidor	41,90	1.676,00
207	06	CX	Kit coleção brocas diamantadas acabamentos/polimentos resina fava	Fava	45,04	270,24
209	30	UN	Disco de carborundum extra fina para mandril	Carborudum	1,55	46,50
210	30	UN	Disco de carburundum fino para mandril	Carborudum	1,60	48,00
211	10	UN	Ponteira ultrassom	Multiparts	64,35	643,50
213	10	UN	Porta amalgama de plástico	Jon	11,20	112,00
215	01	UN	Kit acadêmico profissional odontológico OBS: Com registro na Anvisa	Dentemed	1.686,96	1.686,96
216	02	UN	Pedra mizzy kollies roda preta	Dedeco	22,25	44,50

Cláusula Segunda – Dos Preços: A contratada para o fornecimento do item, objeto da cláusula anterior cobrará do município o valor total de **R\$ 14.657,90** (quatorze mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), nos termos da proposta apresentada na referida licitação.

Cláusula Terceira - Do Pagamento: O Município efetuará o pagamento dos materiais em até 15 (quinze) dias, conforme cronograma de pagamentos estabelecidos no decreto municipal nº 3.818/2018 mediante apresentação da nota fiscal atestando a conformidade do objeto licitado após a entrega dos materiais.

OBS: O pagamento será efetuado de acordo com a ordem cronológica de pagamentos.

Cláusula Quarta - Do Fornecimento:

I- Os materiais e produtos objeto deste contrato, serão fornecidos de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio de seu representante legal, no prazo de 10 (dez) dias após envio do pedido pelo setor de compras.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

II- Os preços dos materiais e produtos não sofrerão alteração em virtude de fretes impostos ou, quaisquer outras despesas.

III- O Município se reserva o direito de adquirir apenas parte dos materiais, objeto deste contrato.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência: O presente Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade, o interesse público e conveniência entre as partes.

Cláusula Sexta - Das Penalidades: A Contratada, não cumprindo as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 5% sobre o valor no fornecimento do objeto contratado, salvo justificativa aceita pelo município.

III - Suspensão do direito de licitar pelo período de 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade.

Cláusula Sétima - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente contrato, sem o consentimento prévio, do município, mediante acordo escrito, obedecendo os limites legais.

Cláusula Oitava- Os casos de alteração ou rescisão contratual, são as constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Nona - O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a Contratada somente os produtos já fornecidos, não lhes sendo devido qualquer outro valor a título de indenização ou a qualquer outro título presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

Cláusula Décima - As demais cláusulas serão tratadas de acordo ao estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Décima Primeira - As despesas decorrentes com a execução do presente Contrato correm por conta de dotações orçamentárias do orçamento municipal vigente, conforme segue:

P/A: 2012 / 33903036000000 – Material Hospitalar / RV – 40

P/A: 2012 / 33903010000000 – Material Odontológico / RV – 40

P/A: 2111 / 33903010000000 – Material Odontológico / RV – 4011

P/A: 2137 / 33903010000000 – Material Odontológico / RV – 4500

P/A: 2111 / 33903036000000 – Material Hospitalar / RV – 4011

P/A: 2137 / 33903036000000 – Material Odontológico / RV – 4500

Cláusula Décima Segunda – Designação do Fiscal do Contrato:

Será Fiscal do presente contrato a Sra. **Janaina C. de Pelegrin**, Secretária da Saúde, como gestora e responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000

Fone:55 3798 1155

E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br

CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Cláusula Décima Terceira - Para dirimir quaisquer questões, decorrentes da execução do presente Contrato que não possam ser dirimidas pela intermediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito - RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem desta forma, justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 12 de dezembro de 2023.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DENTARIA DIST.HOSP. PORTO ALEGRENSE
CNPJ: 91.083.212/0001-35
CONTRATADA

Fiscal do contrato
Janaina C. de Pelegrin

Testemunhas: 1º _____
Nome:
CPF:

2º _____
Nome:
CPF:

De acordo em data supra:
Assessoria jurídica.
Anilton Luiz Bortolini
OAB/RS 26.314



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86